

**1 Ata da sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do
2 Paraná realizada em 23 de novembro de 2012.**

3 Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki
6 Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os
7 Conselheiros Titulares Altair Pivovar, Angela Cássia Costaldello, Bruno Lopes da Silva, Cinthia
8 Maria de Sena Abrahão, Luasses Gonçalves dos Santos, Eva Cristina Rodrigues Avelar
9 Dalmolin, Flávio Massao Matsumoto, Jayme Bordini Junior, Jeroniza Nunes Marchaukoski,
10 João Francisco Ricardo Kastner Negrão, Luiz Carlos Baeta Vieira, Ana Vitória Fischer da Silva,
11 Marcus Vinicius Ribeiro F. Dos Santos, Antônio Lineu Carneiro, Paulo Chiesa, Regina Maria
12 Hartog Pombo Rodriguez, Romualdo Wandresen, Sônia Maria Breda e Tânia Cristina Ribeiro.
13 Presentes também os Conselheiros Suplentes Herbert Antonio Age José, Marcelo Miguel
14 Conrado e Wilson Alcântara Soares. Presentes ainda a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis,
15 Professora Rita de Cássia Lopes, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Elenice Mara
16 Matos Novak, a Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria Amélia Sabbag Zainko, e o
17 Ouvidor Geral da UFPR, Professor Gilberto Fortes Marcondes. Justificaram suas ausências os
18 Conselheiros Daniela Biondi Batista e Janeslei Aparecida Albuquerque. Havendo *quorum* o
19 Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da reunião do dia 29 de junho
20 de 2012, a qual restou aprovada por unanimidade. Nos informes o Presidente empossou os
21 novos representantes do Setor de Ciências Jurídicas junto ao CEPE, a saber: Conselheira Angela
22 Cássia Costaldello, como membro titular e o Conselheiro Marcelo Miguel Conrado como
23 suplente. Em seguida, o Presidente consultou o Pleno sobre a possibilidade da manifestação do
24 Doutor Marlus Arns de Oliveira, na qualidade de procurador oficialmente constituído pelos
25 professores interessados nos processos referentes aos itens 2, 3 e 4 da pauta - Solicitação de
26 retorno dos docentes removidos do Departamento de Educação Física para o Setor de Ciências
27 Biológicas, Solicitação de cancelamento do Edital nº 165/12-PROGEPE referente ao Concurso
28 Público para a área de Educação Física – Disciplina Prevenção de Acidentes e Primeiros
29 Socorros e Solicitação de liberação das disciplinas BE do departamento de Educação Física no
30 Sistema SIE. O plenário autorizou a manifestação, a qual consistiu em pedido de acesso à cópia
31 integral dos autos para manifestação das partes e consequente adiamento da análise dos
32 processos. Após breve debate, o CEPE aprovou o pedido por maioria de votos (15 x 04),
33 concedendo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para a manifestação. A pedido
34 da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, registrado seu voto contrário por
35 entender que o prazo para a manifestação já havia ocorrido por inúmeras vezes. Encerrados os
36 informes passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo nº 023145/2008-76 - Revalidação de**
37 **diploma do título de doutorado para fins de progressão vertical. Interessado: Blênio Cesar**
38 **Severo Peixe.** Relator de vista: Consº Luasses Gonçalves dos Santos. Relator original: Consº
39 Romualdo Wandresen. O relator de vista exarou o seguinte parecer: *“Entende-se que não*
40 *resistem quaisquer dúvidas em relação à inexistência de vícios que maculem de morte o ato*
41 *administrativo exarado pela 1ª Câmara do CEPE, o qual revalidou o título de doutoramento do ora*
42 *Interessado. Não há espaço, portanto, para que este Pleno anule tal decisão, posto que a*
43 *legitimidade, a legalidade e a validade são elementos presentes na decisão em questão, tornando a*
44 *apta a continuar gerando efeitos jurídicos. Assim, pelo exposto, o presente voto é no sentido de*
45 *manter a vigência e efeitos do ato administrativo exarado pela 1ª Câmara do CEPE, às fls. 58-60,*
46 *pelos seus próprios fundamentos, ratificando seu teor no sentido de revalidar o diploma de*

47 doutorado obtido pelo Interessado junto à Universidad del Museo Social Argentino, modificando-se
48 integralmente a decisão anulatória de fls. 99-107. É o parecer que se coloca ao crivo de melhor
49 juízo.” Na sequência, o relator original procedeu à leitura do seu parecer, lavrado nos seguintes
50 termos: “**PARECER CONCLUSIVO:** Dado o anteriormente exposto, S.M. J, este relator é favorável
51 à **RECONSIDERAÇÃO**, solicitada pela Procuradoria Federal da UFPR, da decisão de validação
52 do título de Doutor de Blênio Cesar Severo Peixe para fins internos de progressão vertical”. Em
53 discussão, vários conselheiros se manifestaram, dentre eles o Conselheiro Jayme Bordini Junior,
54 registrando que de acordo com os princípios da administração pública a mesma pode, a qualquer
55 momento, rever seus atos. Neste sentido, expressou não ver problemas na aprovação do parecer do
56 relator original, principalmente em relação às circunstâncias que envolvem a questão e que foram
57 apontadas pela procuradoria federal. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin
58 esclareceu se tratar de matéria relacionada a um pedido de validação de diploma para fins internos e
59 não de revalidação de diploma como afirmado pelo relator de vista. Também registrou que foram
60 analisados pelo CEPE e pelo COUN aproximadamente 30 (trinta) processos de revalidação de
61 diploma envolvendo a instituição concedente do título em questão, sendo todos, nas duas instâncias,
62 sumariamente indeferidos. Também se manifestou a Conselheira Angela Cássia Costaldello,
63 registrando que a Procuradoria Federal na UFPR integra o sistema de controle interno dos atos
64 administrativos da Universidade sendo, neste sentido órgãos legítimos para encaminhamento da
65 matéria para reanálise pelo órgão competente. No mérito, manifestou a compreensão de que o ato
66 deveria ser revisado nos termos do parecer do relator original, apesar de entender a fundamentação
67 do relator de vista do regime jurídico administrativo na busca de isonomia de tratamento. Após mais
68 algumas manifestações, o Presidente colocou a matéria em regime de votação. Seguindo disposição
69 regimental, os conselheiros que votassem pelo “SIM” acompanhariam o voto do parecerista original,
70 favorável à revisão do ato; os conselheiros que votassem pelo “NÃO” acompanhariam o parecer do
71 relator de vista, favorável a manutenção da vigência dos efeitos do ato administrativo. Em votação,
72 o parecer original foi aprovado por 09 votos a 08. **02) Processo nº 025651/2012-86 - Solicitação**
73 **de retorno dos docentes removidos do Departamento de Educação Física para o Setor de**
74 **Ciências Biológicas. Interessado: Departamento de Educação Física. Relator: Consº Altair**
75 **Pivovar, 03) Processo nº 026480/2012-11 – Solicitação de cancelamento do Edital nº 165/12-**
76 **PROGEPE referente ao Concurso Público para a área de Educação Física – Disciplina**
77 **Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Interessado: Departamento de Educação**
78 **Física. Relator de vista: Consº Wilson Alcântara Soares Relator original: Consº André Ribeiro**
79 **Giamberardino e 04) Processo nº 027534/2012-57 - Solicita liberação das disciplinas BE no**
80 **Sistema SIE. Interessado: Departamento de Educação Física. Relator: Consº Altair Pivovar.**
81 **Processos retirados de pauta, conforme solicitação aprovada no início desta sessão. 05)**
82 **Processo nº 083126/2011-02 – Remoção do Departamento de Medicina Veterinária.**
83 **Interessada: Coordenação do Curso de Medicina Veterinária Palotina. Relatora**
84 **Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. Processo retirado de pauta, em**
85 **decorrência do pedido de vista formulado pela Conselheira Ana Vitória Fischer da Silva.**
86 **06) Processo nº 034886/2012-69 - Proposta de resolução que normatiza o Programa de**
87 **Formação Continuada de Professores da UFPR e alteração da Res. 07/12-CEPE que**
88 **estabelece os critérios de avaliação para fins de progressão na Carreira do Magistério**
89 **Superior na UFPR. Interessada: Coordenação de Políticas de Formação de Professores.**
90 **Relatora Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. Processo aprovado por**
91 **unanimidade de votos, com alterações sugeridas pela Plenária. 07) Processo nº 041041/2012-20**
92 **– Resolução 42-A/12-CEPE e alunos de intercâmbio. Interessada: Coordenação de**
93 **Políticas de Acesso e Permanência. Processo relatado pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues**

94 Avelar Dalmolin, que exarou o seguinte parecer: “*Uma vez que a solicitação da Coordenadoria*
95 *do Núcleo de Políticas de Acesso e Permanência na Graduação é coerente e de acordo com os*
96 *princípios de uma Universidade preocupada com o ensino contínuo e de qualidade aos seus*
97 *alunos, sou de parecer favorável à resolução que contempla amparo similar ao do parágrafo*
98 *único do artigo 2º da resolução 42A/12-CEPE aos alunos em intercâmbio no primeiro semestre*
99 *letivo do calendário civil de 2013. S.M.J. É o parecer.” Em discussão e votação, o parecer foi*

100 aprovado por unanimidade. **08) Processo nº 021893/2012-09 – Criação do Curso de Mestrado**
101 **Acadêmico em Turismo. Interessado: Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes.** Processo
102 aprovado por unanimidade de votos, nos termos do parecer do Conselheiro Romualdo
103 Wandresen. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, na qualidade de
104 representante do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes registrou sua satisfação pela criação
105 do referido mestrado acadêmico na área de Turismo. No mesmo sentido, o Presidente
106 congratulou-se com o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes com a criação do novo
107 programa de pós-graduação em nível de mestrado, destacando o esforço conjunto do Setor, da
108 PRPPG e da Pró-Reitoria de Administração. Encerrada a discussão e nada mais havendo a
109 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu,
110 Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.